# Edital 001/2019 de Seleção da Liga Acadêmica de Odontologia em Saúde Coletiva – LAOSC

A Diretoria da Liga Acadêmica Odontologia em Saúde Coletiva - LAOSC faz saber que, no período de 22de fevereiro a 01 de março do ano de 2019, estão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Odontologia em Saúde Coletiva - LAOSC, destinado à seleção de 6 estudantes de graduação que desejem atuar como membros da LAOSC.

## Capítulo I – Das Disposições Preliminares

**Artigo 1°.** Estão disponíveis 6 vagas para o processo seletivo, sendo destas 4 destinadas a estudantes do IESPES e 02 para estudantes de outras IES.

**Artigo 2°.** Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Radiologia, Fisioterapia, Biomedicina, Psicologia, Estética, pós-graduação nas áreas de saúde e residentes do programa de residência multiprofissional em saúde da família, das Universidades: IESPES – Instituto Esperança de Ensino Superior, UEPA-Universidade Estadual do Pará, Universidade da Amazônia - UNAMA e UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará.

## Capítulo II – Da Inscrição

**Artigo 3°.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital de seleção certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Artigo 4°.** Serão válidas as inscrições efetuadas presencialmente no período 22 de fevereiro a 01 de março, por meio da coordenação do curso de odontologia ou dos alunos Sarah Castanho, Andressa Kassiane e Vanessa Aires (diretores da Laosc).

**Artigo 5°.** Será cobrado o valor de R$ 5,00 na participação do processo seletivo, na intenção de comprar kits de higiene bucal.

**Artigo 6º.** No ato da inscrição o candidato receberá uma cópia do estatuto da liga.

**Parágrafo único:** É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o teor do estatuto da LAOSC.

**Artigo 7°.** Para inscrição são necessárias cópias de RG e CPF, e-mail e telefone para contato.

**Artigo 8°** - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais o candidato será desclassificado.

**Capítulo III – Da Seleção**

**Artigo 9°.** O processo seletivo constará de duas etapas: Carta de intenção e prova teórica de acordo com os temas presentes neste edital.

**Artigo 10º.** Carta de intenção consiste em uma redação livre que deve contemplar aspectos como suas habilidades, qualidades, experiência, interesse na área, expectativas enquanto membro da LAOSC e quaisquer informações que ache pertinente. A carta de intenção deve ser apresentada junto com a documentação no ato da inscrição: O modelo do formulário encontra-se no Anexo I desse edital.

**Artigo 12°.** Serão selecionados os 6 acadêmicos com as maiores pontuações da prova teórica (em ordem decrescente de nota).

**§ Único** - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

**I-** Análise da carta de intenção

**II-** Aqueles que estiverem cursando períodos superiores.

**Artigo 13°.** A prova acontecerá no dia 08 de março, às 17:30h , no Instituto Esperança de Ensino Superior.

**Artigo 14°.** É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos e contato com outros participantes durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

**Artigo 15°.** O resultado será divulgado no dia 11 de março, no mural localizado em frente à sala das coordenações, às 17:30h. O candidato selecionado terá dois dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados finais para manifestar-se acerca da ocupação da vaga, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

## Capítulo IV – Do Conteúdo Programático

**Artigo 16°.** A prova teórica abordará os seguintes conteúdos: Saúde coletiva, biossegurança e bioética.

## Capítulo V – Disposições Finais

**Artigo 17°.** A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

**Artigo 18°.** Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAOSC, a ausência não justificada será considerada desistência.

**§ Único** - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

**Artigo 19°.** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

**Artigo 20°.** Os classificados serão considerados membros da LAOSC.

**Artigo 21º** Os candidatos aprovados deverão aceitar as normas previstas no estatuto da LAOSC.

**Artigo 22°.** Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAOSC.

**Artigo 23°.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**§ Único –** Mais informações poderão ser obtidas por meio da coordenação do curso de Odontologia.

Santarém, 22 de fevereiro de 2019

Presidente da LAOSC

Coordenação do Curso de Odontologia

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO PARA A CARTA DE INTENÇÃO**

**1- DADOS PESSOAIS**

**NOME:**
**PERÍODO:**
**E-MAIL:**
**TELEFONE:**

**2- CARTA DE INTENÇÃO** (deve conter no mínimo 10 linhas em fonte Arial, tamanho 11).